

PORTARIA MINC Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS PRADO JANUZZI, matrícula SIApe nº 1026448, para exercer o encargo de substituto do cargo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral do Conselho Nacional de Políticas Culturais da Diretoria do Sistema Nacional de Cultura da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura, no período de 14 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

PORTARIA MINC Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS PRADO JANUZZI, matrícula SIApe nº 1026448, para exercer o encargo de substituto da função de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Acompanhamento ao Conselho Nacional de Políticas Culturais, da Coordenação-Geral do Conselho Nacional de Políticas Culturais da Diretoria do Sistema Nacional de Cultura da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura, no período de 17 a 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

GABINETE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

PORTARIA SAFCC/MINC Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 11.336, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União Edição Especial, de 1º de Janeiro de 2023, Portaria MINC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, Decreto nº 10.426 de 16 de Julho de 2020, na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, no Decreto nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, em observância às legislações vigentes, atuarem no monitoramento, acompanhamento e fiscalização de termos de fomento, convênios, contratos, instrumentos de transferência voluntária e termos de execução descentralizada celebrados pelas Unidades Gestoras 420028 e 340028:

- 1 - Pelo Gabinete da Secretaria dos Comitês de Cultura - GAB/SCC:
 - 1.1. Priscilla Albuquerque Silva Veloso de Menezes, CPF: XXX.291.003-XX;
 - 1.2. Natália Valadares do Vale, CPF: XXX.113.906-XX;
 - 1.3. Reinaldo Monteiro dos Reis, CPF: XXX.522.351-XX;
 - 1.4. Lúcio Alexandre Cosendey Bon, CPF: XXX.891.787-XX
- 2 - Pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura - DSNOC:
 - 2.1. Leila Calça da Silva, CPF: XXX.521.371-XX;
 - 2.2. Charles William Vieira Viana, CPF: XXX.327.027-XX;
 - 2.3. Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, CPF: XXX.553.152-XX;
 - 2.4. Daniel Barbosa Balabram, CPF: XXX.215.387-XX;
 - 2.5. Vinicius Prado Januzzi, CPF: XXX.907.168-XX;
 - 2.6. Diego Rodrigo da Silva Pinto Santoro, CPF: XXX.109.125-XX;
 - 2.7. Nilo José Ribeiro Pinto, CPF: XXX.859.877-XX;
 - 2.8. Angélica Baggio Lago, CPF: XXX.304.570-XX;
 - 2.9 - Luísa da Cunha Abbott, CPG: XXX.029.570-XX
 - 2.10. Max Trindade Junior, CPF: XXX.315.134-XX
 - 2.11. Ana Clécia Mesquita de Lima, CPF: XXX.459.008-XX
- 3 - Pela Diretoria de Assistência Técnica para Estados, Distrito Federal e Municípios - DAT:
 - 3.1. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira, CPF: XXX.906.363-XX;
 - 3.2. Lais Alves Valente, CPF: XX.155.321-XX;
 - 3.3. Maria Eduarda D. Miranda Brandão, CPF: XXX.791.104-XX;
 - 3.4. Felipe Jardim Ribeiro Lins, CPF: XXX.996.544-XX;
 - 3.5. Mariana Resende da Silva Pereira, CPF: XXX.440.136-XX;
 - 3.6. Samuel de Melo Barbosa, CPF: XXX.347.344-XX;
- 4 - Pela Diretoria de Articulação e Governança - DAG:
 - 4.1. Taylisi de Souza Corrêa Leite, CPF: XXX.075.118-XX;
 - 4.2. Iago Itã de Almeida Pereira, CPF: XXX.784.215-XX;
 - 4.3. Arthur Muniz Fernandes, CPF: XXX.926.604-XX;
 - 4.4. Patrícia Martins, CPF: XXX.931.929-XX;
 - 4.5. Mirela Leite de Araújo, CPF: XXX.900.248-XX;
 - 4.6. Rosilene Komarchesk, CPF: XXX.147.339-XX;
 - 4.7. Ruslane Bião de Oliveira, CPF: XXX.243.375-XX;
 - 4.8. Rosiane Graça Rigas Martins, CPF: XXX.046.517-XX;
 - 4.9. Roberta Carmem de Oliveira Malvão, CPF: XXX.744.497-XX;
 - 4.10. Ana Luíza Lapesqueur Torres Caldeira, CPF: XXX.953.576-XX;
 - 4.11. Marcelo Alves Brum, CPF: XXX.213.110-XX;
 - 4.12. Elder Gomes da Silva, CPF: XXX.675.038-XX;
 - 4.13. Kamila Costa da Silva, CPF: XXX.173.592-XX;
 - 4.14. Jeanni Alves Nunes Monteiro, CPF: XXX.175.962-XX;
 - 4.15. Otoniel Ramos Cruz, CPF: XXX.697.002-XX;
 - 4.16. Fagno Sebastião Taveira Fonseca, CPF: XXX.533.402-XX;
 - 4.17. Elienai Silva de Andrade, CPF: XXX.961.954-XX;
 - 4.18. Lucíula Romana da Silva Ferreira, CPF: XXX.221.702-XX;
 - 4.19. Ricardo Agum Ribeiro, CPF: XXX.285.237-XX;
 - 4.20. Gilma Isabel Rêgo D'Aquino, CPF: XXX.939.572-XX;
 - 4.21. Thais Helena Rodrigues de Araújo, CPF: XXX.960.532-XX;
 - 4.22. Márcia de Andrade Brasil, CPF: XXX.978.862-XX;
 - 4.23. Thaise Naiara de Sousa Silva, CPF: XXX.067.561-XX;
 - 4.24. Sílvia Ferreira de Oliveira Pinheiro, CPF: XXX.130.672-XX;
 - 4.25. Anna Christina de Queiroz Rodrigues, CPF: XXX.821.594-XX;
 - 4.26. Marco Antônio Vezzani, CPF: XXX.915.880-XX;
 - 4.27. Ellen Carvalho Moate, CPF: XXX.486.255-XX;
 - 4.28. Amanda de Almeida Oliveira, CPF: XXX.044.915-XX;
 - 4.29. Tayane Bragança de Almeida, CPF: XXX.844.815-XX;
 - 4.30. Cleide Mara Vilela do Carmo, CPF: XXX.309.511-XX;
 - 4.31. Érika Vieira Lima Carvalho, CPF: XXX.253.563-XX;
 - 4.32. Bruno Leonardo da Silva Castro, CPF: XXX.546.663-XX;
 - 4.33. Yuri Sampaio Capellato Logrado, CPF: XXX.967993-XX;
 - 4.34. Simone Cristina de Oliveira Silva, CPF: XXX.483.863-XX;
 - 4.35. Raísa Agra Moura, CPF: XXX.791.794-XX;
 - 4.36. Thais de Freitas Moraes, CPF: XXX.263.906-XX;
 - 4.37. Nilton Oliveira Valença, CPF: XXX.236.474-XX;
 - 4.38. Feliciano Félix, CPF: XXX.302.034-XX;
 - 4.39. Lúcio Enrico Vieira Attia, CPF: XXX.781.077-XX;
 - 4.40. Francisco Waldílio da Silva Sousa, CPF: XXX.874.183-XX;
 - 4.41. Adler Sidney Barros dos Santos Correia, CPF: XXX.948.974-XX;
 - 4.42. Victor Varela Ferreira Medeiros de Oliveira, CPF: XXX.651.074-XX;

- 4.43. Livia Cirne de Azevedo Pereira, CPF: XXX.936.944-XX;
 - 4.44. Luciana Braga Silveira, CPF: XXX.345.576-XX;
 - 4.45. Denio Santos Azevedo, CPF: XXX.735.885-XX;
 - 4.46. Solange de Oliveira, CPF: XXX.638.348-XX;
 - 4.47. Michele Eduarda da Cunha Franco de Sá, CPF: XXX.581.982-XX;
 - 4.48. José Ricardo Gonçalves Duarte, CPF: XXX.801.601-XX;
 - 4.49. Mariana Arndt de Souza, CPF: XXX.033.911-XX;
 - 4.50. Renata Carleial de Casimiro Otto, CPF: XXX.978.253-XX;
 - 4.52. Patrícia Afonso, CPF: XXX.490.430-XX;
 - 4.53. Andrea Solange Bos, CPF: XXX.619.190-XX;
 - 4.54. Márcio dos Santos Fortes, CPF: XXX.709.880-XX;
 - 4.55. Priscila Appella, CPF: XXX.762.436-XX;
 - 4.56. Elizabete Ferreira Gomes de Oliveira, CPF: XXX.432.955-XX;
 - 4.57. Juliana Souto Lemos, CPF: XXX.104.536-XX;
 - 4.58. Rubens Ahyrton Ragone Martins, CPF: XXX.338.816-XX;
 - 4.59. Thiago de Jesus Gonçalves, CPF: XXX.925.986-XX;
 - 4.60. Renata Maria do Amaral, CPF: XXX.638.914-XX;
 - 4.61. Rosely Moraes Sampaio, CPF: XXX.056.355-XX;
 - 4.62. Luísa Mariana Telles da Cunha, CPF: XXX.597.488-XX;
 - 4.64. Everaldo Ferreira da Silva, CPF: XXX.427.118-XX;
 - 4.65. Julio Cesar de Oliveira Moraes, CPF: XXX.205.607-XX;
 - 4.66. Carla de Freitas Lycurgo, CPF: XXX.925.397-XX;
 - 4.67. Manuela Ferreira Osório de Barro, CPF: XXX.893.601-XX;
 - 4.68. Telma Lopes Melo, CPF:XXX.070.042-XX;
 - 4.69. Anna Bastos Faria, CPF: XXX.928.287-XX;
 - 4.70. Rui Antônio do Carmo Barauna, CPF: XXX.850.422-XX;
 - 4.71. Paulo Guilherme Muniz Cavalcanti da Cruz, CPF: XXX.739.894-XX;
 - 4.72. Marco Antônio de Souza, CPF: XXX.523.007-XX;
 - 4.73. Maria Goretí da Cruz Leal, CPF: XXX.317.617-XX;
 - 4.74. Maria Helena Silva, CPF: XXX.857.617-XX;
 - 4.75. Regina Célia Teixeira Baptista, CPF: XXX.275.127-XX.
- Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SCC/GAB/GM Nº 3, de 27 de março de 2025.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CRISTINA MARTINS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 917, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2025 e o processo SEI nº 01450.000344/2023-88, resolve:

Designar a servidora GABRIELLA CHRISTINA LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1122913, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão de Apoio a Diárias e Passagens, código CCE 1.07, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízos às suas respectivas atribuições, ficando dispensada a servidora JAQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3159249, do referido encargo.

ADRIANA BORTOLI

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros e sua respectiva equipe de apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo - UASG 343033:

ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Agente de Contratação e Pregoeira	CLAUDIA LUGON PONTES	225072
Agente de Contratação e Pregoeira	ELIENNE MACHADO BRUM	1951312
Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeira	ELIENNE MACHADO BRUM	1951312
	CLAUDIA LUGON PONTES	225072
	MARIA HELENA SOARES ARNAUD	1552119

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
 - b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
 - e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

